

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

Em atenção RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO, decido no processo de PROCESSO LICITATORIO EM QUESTÃO NÃO PODE DAR PROSSEGUIMENTO, POIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ EM DESACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, POIS O SERVIÇOS DEVERÁ SER PRESTADO TODOS OS DIAS DA SEMANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, MOTIVO ESSE QUE ALTERA O VALOR DA PROPOSTA DE TODOS OS LICITANTES, diante do exposto, resolve-se pela ANULAÇÃO do processo de DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01, em observâncias aos cumprimentos da Lei 14.133/21, visando maior segurança e o momento oportuno de segurança jurídica e interesse público para nova publicação de um novo processo.

Inicialmente, destacamos que o processo de DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Piquet Carneiro, foi remetido antes de finalização do processo a controladoria interna do município de Piquet Carneiro/CE.

Conforme análise e instrução proferida pela controladoria, constatou-se que as referidas especificações contidas no termo de referência são insuficientes e estão em desacordo com a necessidades da administração, assim podendo acarretar prejuízo a administração ou aos licitantes.

Não obstante a contratação do objeto da licitação supracitada, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento. O processo licitatório padece de correção nas especificações e que se chocam com o detalhamento dos serviços.

Considerando ainda que, para que se tenha a execução de um objeto pretendido pela administração pública é necessário que o mesmo esteja bem detalhado e que este se



apresente de forma clara, sem conter ausência de elementos necessários e suficientes a sua plena execução.

Conforme o a Lei Federal de Nº 14.133 tem o poder de ANULAÇÃO ou CANCELAMENTO do Processo desde que seja devidamente justificada e comprovada o interesse público, ou na presenta questão por dependência de definição de outro órgão independente.

Nos termos da lei e com base legal já aqui descrita, proceda-se a publicação da ANULAÇÃO do presente processo de Licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - 2023.01.16.01, do tipo menor preço, com base na Lei Federal 14.133/21, anexando os documentos pertinentes ao auto do processo e finalizando o mesmo.

Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 24 de janeiro de 2024.

JOSE ERENILSON
FIRMINO DE

SOUSA:65927842372

Assinado de forma digital por JOSE
ERENILSON FIRMINO DE
SOUSA:65927842372

Dados: 2024.01.26 11:47:26 -03'00'

JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA

SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

